



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 019.536/2017-8

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado (individualizada)	Acórdão
Antônio Luiz Bento de Melo	18/3/2017	• 456/2017– TCU – 1ª Câmara (Condenatório)
Vanderley Messias Sales	17/6/2017	

Secex-AP, 12 de julho de 2017

(assinado eletronicamente)
ANA LÚCIA BARBOSA CUNHA
Chefe de Serviço